

INTERESSADO (A): Secretaria de Educação do Ceará (Seduc)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado na modalidade presencial, integrado ao ensino médio, por 06 (seis) escolas indicadas no anexo único deste parecer; e dá outras providências.		
RELATORES(AS): Guaraciara Barros Leal e Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO Nº 9185370/2021, 11470150/2021 e outros.	PARECERES Nº 118/2022 e 176/2022	APROVADO EM: 30/03/2022

I – RELATÓRIO

Deram entrada no CEE os processos abaixo, solicitando a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado pelas EEEP a seguir:

Técnico em Estética					
Crede/Sefor	Nº Processo	Municípios	Censo	EEEP	Ideb
Crede 5 (Tianguá)	11470150/2021	Tianguá	23564024	EEEP Prof. Sebastião Vasconcelos Sobrinho	6.2
Crede 7 (Canindé)	8358140/2021	Caridade	23259493	EEEP Francisco Paiva Tavares	6.0
Crede 18 (Crato)	9185370/2021	Crato	23244739	EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau	5.7
Sefor	10497038/2021	Fortaleza	23072318	EEEP José de Barcelos	6.0
	10900223/2021		23072792	EEEP Júlia Giffoni	6.0
	09773230/2021		23077174	EEEP Pres. Roosevelt	6.1

A EEEP Prof. Sebastião Vasconcelos Sobrinho, localizada em Tianguá, Crede 5, Tianguá; EEEP Francisco Paiva Tavares, localizada em Caridade, Crede 7, Canindé; EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, localizada no Crato, Crede 18, Crato; EEEP José de Barcelos, EEEP Júlia Giffoni, EEEP Presidente Roosevelt, todas localizadas em Fortaleza, Sefor, estão credenciadas e o Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde reconhecido pelo Parecer nº 707/2019, com validade até 31.12.2021.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 118/2022

Para proceder a avaliação das condições de oferta do curso, o CEE baixou as Portarias nºs 148/2021, 150/2021, 161/2021 e 164/2021.

A logística contou com a colaboração das técnicas Ma. Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Francisco Valdizar Forte e Leopoldina Maria Araújo Braga, que organizaram a documentação para que se procedesse a tramitação necessária para distribuição dos processos junto aos conselheiros da Cesp, a quem competirá a emissão dos pareceres.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 às 17h.

O corpo docente do ensino médio é concursado, habilitado e tem 40h de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Todos os cursos profissionais têm coordenação pedagógica e os cursos ofertados têm o componente curricular estágio como obrigatório e remunerado, apresentando termos de convênio para sua realização.

Os estágios são supervisionados por orientadores, a quem cabe fazer visitas periódicas às empresas conveniadas para acompanhar a postura e o desempenho dos estudantes, assinando os registros das atividades desenvolvidas. Cada orientador de estágio acompanha, no máximo, 10 (dez) estudantes por turno.

Cabe ao orientador a preparação do estudante para iniciar o trabalho de campo, assim como a seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de 02 (dois) principais blocos:

1. **Pedagógico** (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática,

Cont./ Parecer nº 118/2022

línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta, pátio livre;

2. **Administrativo** (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em 03 (três) anos, cumprindo 200 dias letivos a cada ano.

Considerando a dimensão da rede escolar profissional, o volume e a diversidade dos cursos em desenvolvimento, o CEE adota como metodologia para realizar a avaliação:

- 1) avaliar pelo menos um curso em cada escola, por especialista ou IDEB, cobrindo o universo de cursos (49), de escolas (122), Credes (20) e Sefor;
- 2) priorizar a avaliação nos cursos ofertados nos anos de 2020 e 2021;
- 3) adotar o mesmo instrumento avaliativo para todos os cursos;
- 4) registrar o resultado da avaliação em relatório circunstanciado a ser enviado ao CEE;
- 5) utilizar o resultado do IDEB/2019 como parâmetro;
- 6) promover formação para técnicos das Credes e Sefor, visando dar unidade ao trabalho. O encontro de 8h teve como pauta: a importância do processo avaliativo, a necessária de parceria entre Seduc/Credes/Sefor e CEE nesse e em outros momentos e a discussão do instrumento de avaliação que orientaria o processo.

O CEE inaugura parceria com a Seduc/Credes/Sefor para realizar o processo avaliativo, dividindo o olhar sobre os cursos para construir juntos a melhoria da qualidade da formação profissional – política adotada pelo Ceará, para onde são carreados esforços, recursos financeiros e esperanças.

Para dar sequência à avaliação, os cursos ofertados foram listados e distribuídos entre especialistas cadastrados no Banco de Especialistas do CEE e técnicos das várias Credes e Sefor.

Cont./ Parecer nº 118/2022

Houve grande disponibilidade da Seduc/Credes e Sefor para dar conta da agenda, assumindo compromissos com a qualidade do trabalho e cumprimento de prazos.

Dada a dimensão da rede, o Parecer será conferido por curso, abrangendo todas as escolas que o ofertam. O voto conferido terá como parâmetro o processo avaliativo das condições de oferta dos cursos realizado por especialistas, agregando a esse os resultados do Ideb/2019.

Os cursos que não tenham sido submetidos a nenhum dos dois processos de avaliação (especialista ou Ideb) terão prazo de validade de reconhecimento mínimo de 03 (três) anos, tempo de duração dos mesmos.

Organização Curricular

A matriz curricular está organizada com 4.520h, sendo 1.900h de educação profissional. Dessas, 600h são para cumprimento do estágio, obrigatório e remunerado, sendo 200h em Estética Facial e 400h em Estética Corporal.

OBJETIVOS:

GERAL

Desenvolver competências profissionais a fim dominar conhecimentos sobre os aspectos preventivos e reparadores em tratamentos faciais, corporais e capilares das alterações dermatológicas, com compromisso e assumindo uma postura ética.

ESPECÍFICOS:

- 1) Utilizar as técnicas adequadas de avaliação facial para dá diagnóstico das alterações detectadas;
- 2) Indicar os equipamentos eletroterápicos comumente utilizados na rotina do esteticista;
- 3) Utilizar as técnicas adequadas de avaliação corporal para dar diagnóstico das alterações detectadas;
- 4) Realizar a técnicas de maquiagem no cliente e auto maquiagem;
- 5) Identificar os tipos de terapias alternativas disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde;
- 6) Identificar o tipo de terapia complementar necessária para cada caso e especificar de acordo com a necessidade;

Cont./ Parecer nº 118/2022

- 7) Utilizar adequadamente as técnicas com os cosméticos que são associados a cada uma na epilação e depilação;
- 8) Aplicar corretamente as diversas técnicas de tratamento facial utilizando produtos, materiais e equipamentos adequados às necessidades do cliente;
- 9) Aplicar procedimentos de gestão de recursos humanos, na perspectiva do desenvolvimento pessoal e profissional e da valorização do trabalho em equipe;
- 10) Aplicar tratamentos no couro cabeludo.

PERFIL PROFISSIONAL

Avalia as condições da pele, seleciona e executa procedimentos estéticos faciais e corporais. Utiliza técnicas manuais, equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos. Trata da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele. Avalia e seleciona as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características pessoais do cliente. Seleciona e adota procedimentos de higiene e profilaxia dos instrumentais.

Ao concluir o Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, os estudantes estarão aptos a desempenhar as seguintes atividades:

- 1) compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm, como produtos da ação humana e do seu papel como agente social;
- 2) ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber;
- 3) compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática nas diversas áreas do saber;
- 4) conhecer, planejar e executar os princípios de biossegurança;
- 5) aplicar corretamente as diversas técnicas de tratamento facial: limpeza de pele, hidratação, revitalização, peelings e manobras de massagem, utilizando produtos, materiais e equipamentos adequados às necessidades do cliente;

Cont./ Parecer nº 118/2022

- 6) aplicar, corretamente, as técnicas e manobras de massagem facial e corporal adequadas às necessidades do cliente;
- 7) diagnosticar as condições da pele facial e corporal;
- 8) indicar os procedimentos estéticos específicos de acordo com o tipo de pele avaliada;
- 9) orientar o cliente acerca dos benefícios da massoterapia como forma de embelezamento facial e corporal;
- 10) selecionar e aplicar procedimentos e recursos estéticos, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente;
- 11) tratar do embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele;
- 12) utilizar recursos eletroterápicos nos procedimentos estéticos faciais corporais;
- 13) utilizar técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre ações de proteção à saúde cutânea;
- 14) orientar os clientes sobre o uso de cosméticos para a manutenção diária da beleza e saúde da pele;
- 15) identificar os aspectos anatômicos e fisiológicos da estrutura da pele, assim como as alterações dermatológicas faciais e corporais;
- 16) elencar a utilização dos cosméticos adequados às necessidades do cliente de acordo com os princípios ativos existentes na formulação cosmética;
- 17) prestar assistência de primeiros socorros em clientes.
- 18)

Avaliação das condições de oferta

Os nomes e formação dos diretores e de secretário escolar foram coletados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) na data de 9 de novembro de 2021.

Quadro 1
Curso avaliado por especialista e por Ideb

Técnico em Estética			
Crede/Sefor	Municípios	EEEP	Ideb
Crede 18 (Crato)	Crato	EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau	5.7

1. EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau - Ideb 5.7

Diretor – José Roberto de Oliveira - Habilitado
Secretária Escolar – Maria Aparecida Alves – Habilitada.

O Plano de Curso é apresentado de maneira bem detalhada e obedece às Diretrizes Curriculares.

O curso é composto por um módulo de formação profissional que apresenta disciplinas que se interligam, contemplando a interdisciplinaridade, tendo como base as competências e habilidades referentes ao profissional técnico em Estética, bem como ao perfil do egresso, capacitando o profissional para o mercado de trabalho.

A matriz curricular é composta por disciplinas que contemplam a formação técnica proposta e o perfil profissional do Técnico em Estética, tendo como base as competências e habilidades a serem desenvolvidas por esse profissional, preparando-o para inserir-se no mercado de trabalho.

Os objetivos estão interligados à proposta do curso de acordo com cada disciplina explicitando as competências a serem desenvolvidas no decorrer do curso.

A formação técnica do corpo docente está coerente com a disciplina a ser ministrada, baseada na expertise de cada um. Eles apresentam experiência na docência, tanto no Ensino Técnico como no Ensino Superior.

A prática educacional baseia-se na formação de competências, objetivando a inserção do aluno, após o término do curso, no mercado de trabalho.

Dessa forma, as aulas são apresentadas utilizando metodologias ativas diversas, contemplando: sala de aula invertida, aprendizagem baseada em problemas, entre outras. Com isso, permite uma maior interação do aluno e interesse nos temas apresentados.

Cont./ Parecer nº 118/2022

São realizadas atividades de pesquisa através de seminários integralizadores e Projetos de Pesquisa Social e, ao final do curso, os estudantes apresentam, em forma de estudo de casos, as experiências vivenciadas por eles durante o projeto.

O processo avaliativo ocorre de forma processual e com adoção de estratégias que estimulem a recuperação de conhecimentos específicos, contribuindo para a formação do aluno.

De acordo com o que foi observado, segundo a especialista, os locais de estágio dispõem de ambientes adequados à prática, obedecendo critérios de biossegurança, além de maquinário e material para a execução dos procedimentos, contribuindo, assim, para a formação do discente, além de permitir a vivência prática dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, pois se situam em regiões da cidade que contemplam públicos diversos.

O estágio possibilita, ainda, que os alunos sejam integrados ao quadro de funcionários após o término do curso. Além da vivência prática, o estágio possibilita que os alunos sejam integrados ao quadro de funcionários após o término do curso, sendo uma oportunidade de geração de empregos.

O orientador do estágio, professor Danilo Carvalho Rodrigues, é um profissional atuante na área, com graduação em Fisioterapia, especialização em Traumatologia ortopedia, com ênfase em Avaliação e Terapia Manual, apresentando, dessa forma, qualificação para seguir os alunos. O acompanhamento se dá através de preenchimento de relatórios realizados pelos estudantes, bem como fichas diárias de acompanhamentos. Além do coordenador do estágio, também tem o supervisor técnico da empresa concedente.

A biblioteca apresenta espaço para pesquisas individuais e em grupo e acesso à Internet. Dispõe de área climatizada e iluminação adequada à pesquisa. Apresenta livros e periódicos atuais impressos e online, contemplando temas desde o básico ao mais atual. O acervo bibliográfico é pertinente no tocante ao acompanhamento das disciplinas.

O laboratório de informática apresenta 10 (dez) computadores e salas para pesquisas individuais e em grupo.

Os laboratórios das disciplinas específicas apresentam recursos eletroterápicos específicos para a realização das práticas, dispõem de macas em

8/14

Cont./ Parecer nº 118/2022

quantidade suficiente para desenvolver as atividades previstas no curso, dispõem, ainda, de salas individuais para avaliação. Contêm, também, recursos audiovisuais, além de quadro branco, possibilitando associar teoria à prática.

A Secretaria Escolar apresenta fichas individuais dos alunos, locais de arquivos de documentos e obedece aos prazos estabelecidos pelos órgãos de ensino.

Quanto à estrutura física, a instituição contempla os requisitos de acessibilidade, dispondo de rampas, sinalizações de mudanças de nível e banheiros para deficientes físicos.

A iluminação e climatização são adequadas para a realização de diversas atividades, com espaços de convivência que estimulam a interação e a socialização, além de salas de aula confortáveis e que permitem a quantidade de alunos prevista no Projeto do Curso.

O corpo docente da parte profissional do curso é formado por professores com experiência na área, especificamente na Estética, o que permite um ensino de qualidade, preparando o discente para atuar no mercado, atendendo todas as suas demandas.

A especialista avaliadora atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
Plano de curso	Excelente	
Matriz curricular	Excelente	
Corpo docente	Excelente	
Estágio	Excelente	
Avaliação da aprendizagem	Excelente	
Coordenação de curso	Excelente	
Orientação de estágio	Excelente	
Biblioteca	Excelente	
Laboratórios: informática e específico	Excelente	
Secretaria escolar	Excelente	
Condições gerais do prédio	Excelente	

Quadro 2
Cursos sem avaliação de especialista e com Ideb

Técnico em Estética			
Crede/Sefor	Municípios	EEEP	Ideb
Crede 5 (Tanguá)	Tanguá	EEEP Prof. Sebastião Vasconcelos Sobrinho	6.2
Crede 7 (Canindé)	Caridade	EEEP Francisco Paiva Tavares	6.0
Sefor	Fortaleza	EEEP Júlia Giffoni	6.0
		EEEP Presidente Roosevelt	6.1
		EEEP José de Barcelos	6.0

1 EEEP Prof. Sebastião Vasconcelos Sobrinho – Ideb 6.2

Diretor – Benedito Braz Sobrinho -Habilitado
Secretária escolar – Joana Darc Silva Ramos - Habilitada

2 EEEP Francisco Paiva Tavares – Ideb 6.0

Diretora – Kátia Romilda da Silva do Nascimento - Habilitada
Secretária escolar – Rafaela de Sousa Bezerra - Habilitada

3 EEEP Júlia Giffoni – Ideb 6.0

Diretor – Reginaldo Sampaio de Oliveira - Habilitado
Secretária escolar – Francisca Helena Cabral Mourão - Habilitada

4 EEEP Presidente Roosevelt – Ideb 6.1

Diretor – João Gutemberg Nobre Simplício - Habilitado
Secretária escolar – Shérica Feitosa Almeida Vieira – Habilitada

5 EEEP José de Barcelos – Ideb 6.0

Diretora – Maria da Glória Brasil Nunes - Habilitada
Secretária escolar – Vanuzia Neves Costa de Sousa - Habilitada



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 118/2022

A análise dos processos em apreço pautou-se no relatório da especialista Carla Christina Pereira da Silva Godinho Martins, que avaliou as condições de oferta do Curso de Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde da EEPP Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, no município de Crato; e no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) das seguintes escolas: EEPP Sebastião Vasconcelos Sobrinho, com sede em Tianguá, Ideb 6.2; EEPP Francisco Paiva Tavares, com sede em Caridade, Ideb 6.0; EEPP José de Barcelos, Ideb 6.0, EEPP Júlia Giffoni, Ideb 6.0 e EEPP Presidente Roosevelt, Ideb 6.1, estas com sede em Fortaleza, com notas satisfatórias. Apresentam, ainda, uma boa organização curricular, proporcionando as competências e conhecimentos profissionais a serem desenvolvidos, uma educação de qualidade, uma infraestrutura apropriada com equipamentos suficientes e corpo docente adequado para atender a formação dos estudantes em geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 5, de 5 de maio de 2011; e Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, atualiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e reexamina o Parecer CNE/CEB nº 2/ 2014, trazendo orientações quanto à oferta de cursos técnicos em caráter experimental e prorrogando os prazos para sua implantação; Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. Atende, ainda, a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta

a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018.

11/14

Cont./ Parecer nº 118/2022

III – VOTO DO RELATOR

Considerando o relatório da especialista Carla Christina Pereira da Silva Godinho Martins, que avaliou as condições de oferta do Curso de Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde da EEPP Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, com sede na Avenida Teodorico Teles, S/N, bairro São Miguel, CEP: 63.122.430, no município de Crato; considerando as notas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb 2019) da EEPP Sebastião Vasconcelos Sobrinho, Ideb 6,2, com sede no município de Tianguá; da EEPP Francisco Paiva Tavares, Ideb 6,0, localizada no município de Caridade; da EEPP José de Barcelos, Ideb 6,0, EEPP Júlia Giffoni, Ideb 6,0 e da EEPP Presidente Roosevelt, Ideb 6,1, as três últimas no município de Fortaleza, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, integrado ao ensino médio, conforme anexo único.

Recomendamos à Secretaria de Educação do Estado do Ceará (Seduc) e às EEPP dos processos em tela que, ao reformular o Plano de Curso, utilizem como referências: Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018, atualização das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, observadas as alterações introduzidas na LDB pela Lei nº 13.415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 dezembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; a Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; o Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de 2021; e a Resolução CEE nº 497 de 21 de dezembro de 2021, que estabelece normas complementares e orientações para implantação do Currículo do Ensino Médio no âmbito do sistema de ensino do Estado do Ceará.

É o voto, salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

12/14



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 118/2022

Sala (virtual) das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de março de 2022.


GUARACIARA BARROS LEAL
Conselheira Relatora


MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Conselheira Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº118/2022 e 176/2022

Técnico em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde						
Nº	Nº Processos	Crede/ Sefor	Municípios	EEEP	Prazo de Validade de 1º de janeiro de 2022 a	Nº dos Pareceres
01	11470150/2021	CREDE 5 (Tianguá)	Tianguá	EEEP Prof. Sebastião Vasconcelos Sobrinho	31/12/2026	176/2022
02	08358140/2021	Crede 7 (Canindé)	Caridade	EEEP Francisco Paiva Tavares	31/12/2026	176/2022
03	09185370/2021	Crede 18 (Crato)	Crato	EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau	31/12/2025	118/2022
04	10497038/2021	Sefor	Fortaleza	EEEP José de Barcelos	31/12/2026	176/2022
05	10900223/2021			EEEP Júlia Giffoni	31/12/2026	176/2022
06	09773230/2021			EEEP Presidente Roosevelt	31/12/2026	176/2022

